

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 200 (DUZENTAS) VAGAS PARA O CARGO DE

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL N.º 9 – PCES, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES), em virtude de erro material, torna pública a **exclusão** do candidato Leandro Comper Sperandio, inscrição n.º 10006922, das relações provisória e final dos candidatos considerados aptos na prova de aptidão física, divulgadas, respectivamente, pelo item **1** do Edital n.º 6 – PCES, de 9 de março de 2009, e pelo item **1** do Edital n.º 7 – PCES, de 24 de março de 2009, publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, bem como, ainda, sua exclusão da convocação para os exames psicopatológicos, divulgada pelos subitens **2.1.1.5**, **2.2.1.1** e **2.2.1.2** desse último edital.

Torna público, ainda, a abertura de prazo para recurso contra o resultado na prova de aptidão física para o referido candidato, conforme o exposto a seguir.

1 DOS RECURSOS

1.1 O candidato acima poderá ter acesso ao espelho da planilha de avaliação da prova de aptidão física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de aptidão física, **das 9 horas do dia 1.º de abril de 2009 às 18 horas do dia 2 de abril de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2008>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação e a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital n.º 1 – PCES, de 23 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este edital.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA

Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo